

EXTRATO CONTRATO Nº 067/2022		Processo nº 3561/2022
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	WILMAR GOMES MARQUES , brasileiro, casado, agricultor, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 041.453.721-15, portador da Carteira de Identidade nº 998.449 MG, residente na Rua José Caetano Machado s/nº, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP-75.660,000.	
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel, constituído de um barracão, murado e coberto com telhas Eternit, totalmente fechado com portões, área de 1.132m², situados em partes dos lotes de n.º: 23 e 25, localizados na Rua 24 de Junho, esquina com a Rua José Caetano Machado, nesta cidade de Buriti Alegre - GO, destinado ao funcionamento de garagem municipal, para guardar todos os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e juntamente servirá para um depósito de pneus velhos coletados pelo no município.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2.154 – Manutenção Secretaria Ação Urbana 2022 – 0303 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666./93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	09/08/2022	

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
 Buriti Alegre-GO, 09 de Agosto de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
 Prefeito Municipal